



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA INSTITUTO DE SÃO VINCENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.507.078/0001-25, com endereço na Rua Monsenhor Geraldo s/n, centro, cidade de Cássia/MG, neste ato representada pelo Dr. **Auxílio Andrade Faria**, filho Lazaro Vilela De Faria e Alíria Andrade De Faria, nascido em 07/02/1950, portador do RG M-2.420.171, CPF: 191.918.046-04, casado, Médico, residente na Rua Paulo Gama Nº 72, Centro, Cássia MG, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, e conforme o memorando da Secretária Municipal de Saúde, com Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade contratada do objeto inicial para a prestação dos serviços de exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no §1º do artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Em razão do acréscimo de quantitativo ora pactuado, o valor do contrato é acrescido em **R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor global atualizado para **R\$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 01 de Setembro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



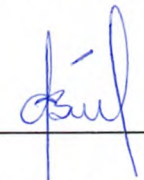
INSTITUTO DE SÃO VICENTE
DE PAULO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Laquel S. f. Santos
CPF: 141.143.616.42



Nome: **OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**
CPF: **100.815.016-92**
RG - **16.816.013**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: 

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910